Lei nº 022/89.

Súmula Declara como sendo de Utilidade Publica a associação de Pais e Amigos de Excepcionais APAE Jaguapitã desta cidade.

Nestor Anonias da Cruz, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Faz Saber, que a Camara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, aprovou e êle, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte

Lei

Artigo 1º - Fica declarado como sendo de Utilidade Pública a associação de Pais e amigos de Excepcionais APAE Jaguapitã, Sociedade de Direito Privado, Beneficente, sem fins lucrativos, nesta cidade.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as (~~disposibilidades~~) disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Jaguapitã em 26 de Setembro de 1989.

Nestor Anonias da Cruz
- Prefeito Municipal -